



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 11 de março de 2021
(OR. en)

6942/21
COR 1

Dossiê interinstitucional:
2021/0046(COD)

FRONT 86
IXIM 44
VISA 46
SIRIS 22
COPEN 122
DATAPROTECT 60
CODEC 357

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	2 de março de 2021
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2021) 96 final
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2019/816 que cria um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (ECRIS-TCN) tendo em vista completar o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais e o Regulamento (UE) 2019/818 relativo à criação de um regime de interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio da cooperação policial e judiciária, asilo e migração, e que altera os Regulamentos (UE) 2018/1726, (UE) 2018/1862 e (UE) 2019/816, para efeitos da introdução de uma triagem dos nacionais de países terceiros nas fronteiras externas

As subcotas do documento ST 6942/21 INIT devem ler-se do seguinte modo

FRONT 86
IXIM 44
VISA 46
SIRIS 22
COPEN 122
DATAPROTECT 60
CODEC 357